



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do Presidente, da Membra da Comissão e da Procuradora Jurídica, e ausente a Relatora da Comissão. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 32 DE 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 33 DE 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 34 DE 2023, que dispõe sobre a complementação de piso salarial oriundo de legislação federal ou estadual para servidores municipais de serrana, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 DE 2023, que altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto aos **PROJETOS DE LEI Nº 32 e 33 DE 2023**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentário, os projetos de lei em tela atendem as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, tendo em vista que a exposição de prévia justificativa, a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas, bem assim não acarretam impacto negativo no orçamento municipal. Dessa forma, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No tocante ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 34 DE 2023**, os membros da Comissão acordaram em encaminhar ofício à Prefeitura Municipal, com os seguintes questionamentos: i) atualmente, quais verbas salariais estão sendo consideradas para o cálculo do piso nacional das categorias de professores, de profissionais de enfermagem, de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias? ii) atualmente,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

complementação dos pisos nacionais está sendo considerada para o cálculo de décimo terceiro, férias e outros benefícios dos servidores? iii) solicita a especificação das gratificações, adicionais e demais benefícios incorporáveis que serão considerados para o cálculo do piso nacional profissional, mencionados no art. 3º do PL 34/2023.

Por fim, quanto ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 DE 2023**, foi dito pelos membros da Comissão que, em relação aos aspectos financeiros e orçamentário, não há óbice ao presente projeto, visto que apresenta estudo de impacto financeiro-orçamentário que atende as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por tais razões, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


WALDENOR DE ASSIS SILVA
(Presidente)


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
(Membra)


CAROLINE COLMANETTI SILVA
(Procuradora Jurídica)